

007271 08.02.2011 15:09

SINDICATO NACIONAL DOS
PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA E
PARAMÉDICOS
RUA ALMEIDA E SOUSA, 21 – 2º Dto
1350-006 LISBOA

vossa ref. : Ofício nº 0020

data: 2011-01-19

nossa ref. : DI/LUL/DF

assunto : **Cursos de TAF**

Tendo dado entrada nestes serviços um ofício relativo ao curso de Técnico Auxiliar de farmácia, somos a informar do seguinte:

1 - As atribuições do INFARMED, I.P. nesta matéria são apenas as que resultavam dos artigos 97º e 98º do Decreto-Lei nº 48547, de 27 de Agosto de 1968, da Portaria nº 367/72, de 3 de Julho, do Decreto-Lei nº 242/96, de 18 de Dezembro, e da Portaria nº 1509/2004, de 31 de Dezembro, hoje revogados pelo Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de Agosto.

2 – Não é portanto, da competência deste Instituto o reconhecimento de cursos, nem o controlo da legalidade da informação prestada pela escola em questão.

3 - Importa ainda referir que o actual regime jurídico das farmácias de oficina prevê a existência de um quadro farmacêutico, composto por farmacêuticos, e de um quadro não farmacêutico, composto por técnicos de farmácia e outro pessoal devidamente habilitado (cfr. artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto).

4 - Este decreto-lei não define o que se entende por outro pessoal devidamente habilitado nem estabelece uma habilitação mínima, pelo que o INFARMED, I.P., já oportunamente propôs à Tutela a regulamentação do mesmo, através da exigência de um Certificado de Aptidão Profissional, tal como existe noutras áreas da Saúde, permitindo que o pessoal que o obtenha possa coadjuvar o farmacêutico na dispensa de medicamentos ao público. Aguarda-se decisão sobre o assunto.

1/2



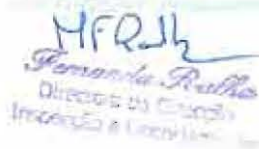
HPD

5 - Resulta, pois, do exposto que, no quadro legal em vigor, não é possível a este Instituto determinar quais os profissionais que integram o conceito de "outro pessoal devidamente habilitado".

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Inspecção e Licenciamentos

A Directora



MFR/1h
Fernanda Ralha
Directora do Grupo
Inspeção e Licenciamentos